



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

**DECRETO N.º 061/2015**

**DATA: 02/03/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros e profissionais do transporte em justo manifesto contra os preços dos combustíveis dentre outras reivindicações;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Laranjeiras depende economicamente dessas atividades para escoamento de produção, bem como para o abastecimento urbano;

CONSIDERANDO, ainda, os riscos dessa paralisação para o Município de Nova Laranjeiras, em especial quanto à disponibilidade de gêneros de primeira necessidade; bem como o impacto nas receitas para os cofres municipais diante da redução das atividades econômicas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo para o dia 03 de março de 2015.

**Art. 2º.** As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal